




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **NOVEMBRO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Contribuição Sindical	SINAFINS	04/11/2020	42,00
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	20/11/2020	70.940,42
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	20/11/2020	5.786,08
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	24/11/2020	34.273,85
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	24/11/2020	27.287,56
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	25/11/2020	26.556,00

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Novembro de 2020.


JOSE RIVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS